IPRESB - Instituto de Previdência Social
dos Servidores Municipais de Barueri
PROTOCOLO
Data 13 ABR. 2016
Protocolo Nº 623 Livro 11 Fls 1029
Responsável Dpto. Protocolo

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO REALIZADA EM 13/04/2016.

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, com início às **14:00** horas, realizou-se a **2ª Sessão Extraordinária** da Quarta Mesa Diretora, do quarto Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões situada na Rua Benedita Guerra Zendron, 261 – Centro – Barueri, no prédio onde funciona o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do Conselheiro **Fernando Antonio Tambelini Juliani,** com a presença dos Conselheiros: **Lilian Danyi Marques Rampaso, Diego Stefani, Célio Simões dos Santos, Valdinei Pereira dos Santos (5 membros),** com ausência justificada mediante afastamento médico da Sra. **Juliana Pinto Pacheco,** para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1-)** Parecer Jurídico do Conselheiro Regis Luiz de Lima Souza; **2-)** Escolha da Lista Tríplice para o Superintendência do IPRESB e posterior encaminhamento ao prefeito. 1-) Tendo em vista que no dia seis de abril de dois mil e dezesseis, o Conselheiro Regis, empossado na mesma data, entregou ao Superintendente do IPRESB sua declaração de renúncia ao cargo de Conselheiro tendo em vista ele ocupar atribuições na Prefeitura de Barueri que o impede de desenvolver atividades neste conselho, conforme artigo 147, III, da LC 215/2008, fica dispensado o parecer jurídico. Este pedido foi protocolado pelo IPRESB e entregue a este conselho no dia treze de abril de dois mil e dezesseis, sob o nº. 621, livro 11, fls 1028. Foi deliberado pelo voto dos conselheiros que ante a renúncia do Sr. Regis, fica dispensada a necessidade da apresentação do parecer jurídico sobre o caráter do seu afastamento conforme consta na primeira reunião extraordinária deste Conselho. A conselheira Lilian Rampaso questionou que diante dos fatos, a primeira Suplente, Sra. Valdinei não poderia assumir a função de conselheira no lugar do Regis, uma vez que este Conselho formalmente teve acesso a esta renúncia na reunião de hoje. E segundo o Regimento Interno (01/2007), em seu art. 24 diz que "declarado extinto ou cassado o mandato do conselheiro, na forma da lei, o suplente respectivo será imediatamente convocado para tomar posse e assumir o exercício do cargo vago, na reunião ordinária ou extraordinária seguinte, devendo o sucessor completar o mandato do Conselheiro sucedido". Logo, a Sra. Valdinei não poderia ter sido empossada e participar da primeira reunião, já que oficialmente este conselho recebeu a renúncia do Sr. Regis em treze de abril de dois mil e dezesseis. O Sr. Diego diz que na Lei Complementar 215/2008, no artigo 147, §3º coloca que "declarado extinto o mandato e vago o cargo de conselheiro, será empossado imediatamente o respectivo suplente, em caráter definitivo". Segundo ele, num conflito de normas prevalece aquela que for hierarquicamente superior. Logo, a posse da Sra. Valdinei é legítima, sendo ratificado o seu nome pela maioria dos membros (Celio, Fernando, Diego e Valdinei). O Sr. Fernando, presidente, coloca que ante a ausência do sr. Regis, na primeira reunião de posse do Conselho,

tendo e vista a impossibilidade deste de exercer as suas funções, foi convocada a primeira Suplente em seu lugar, na qual participou como membro ativo.

2-) O Sr. Fernando, presidente, apresenta a indicação de três nomes para composição da lista tríplice, a saber: Sr. Pedro Arcanjo da Matta, Sr. Weber Seragini, Sr. Waine Amaro Billafon e pergunta se mais alguns dos conselheiros teria outros nomes a sugerir. A Sra. Lilian apresentou os seguintes nomes, tendo como parâmetro serem servidores efetivos do município: Sr. Weber Seragini, Sr. Luiz Carlos do Carmo Silva, Sr. Paulo de Tarso Guimarães. Não havendo mais sugestões, procedeu-se a escolha da lista tríplice. O presidente anunciou o nome de cada um dos indicados, cabendo aos conselheiros por meio de votação aberta declarar o seu voto mediante aprovação, tendo produzido o seguinte resultado: 1° Sr. Weber Seragini, escolhido por cinco votos; 2° e 3° com quatro votos cada, Sr. Pedro Arcanjo da Matta e Sr. Waine Amaro Billafon (Fernando, Diego, Valdinei, Celio), 4° e 5° com dois votos cada, Sr. Paulo de Tarso Guimarães (Lilian e Diego) e Sr. Luiz Carlos do Carmo Silva (Lilian e Fernando). Diante da votação, compõem a lista Tríplice para a Superintendência do IPRESB os Senhores: Weber Seragini, Pedro Arcanjo da Matta e Waine Amaro Billafon, que será encaminhada, na data de hoje, via ofício, ao Prefeito Municipal de Barueri, Sr. Gilberto Macedo Gil Arantes. Fica convocada a próxima reunião extraordinária para o dia 20/04/2016 às 13:00 horas com seguinte pauta: 1-) Aprovação do calendário das reuniões ordinárias da quarta mesa diretora, 2-) Deliberações da Superintendência do IPRESB. Esta ata foi redigida por Lilian D. M. Rampaso, secretária deste egrégio Conselho, cuja redação foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data, seguindo cópia por e-mail a cada um deles. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, às **16:05 horas,** declarou encerrada a presente sessão.

Fernando Antonio Tambelini JULIANI
Presidente

Célio Simões dos Santos
Membro Titular

Diego Stefani
Vice-Presidente

Valdinei Pereira dos Santos
Membro Titular

Lilian Danyi Marques Rampaso
Secretária

Ao Dr. Superintendente do IPPESB

Eu, Reáis Luiz Lima de Souza, em razão das atribuições que desenvolvo na Prefeitura Municipal de Barueri, solicito a renúncia do Conselho de Administração a contar do dia de hoje.

Barueri, 06 de abril de 2016.

IPRESB - Instituto de Previdencia Social do Servidores Municipal de Barueri
PROTOCOLO
Data 13 ABR. 2016
Protocolo Nº 621 Livro 11 Fls 100
Resp. Dpto Protocolo

PORTARIA Nº 285, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

I – Designar o servidor, Sr. Regis Luiz Lima de Souza, Matrícula Funcional n.º 12776, para responder pelo expediente da Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, em 29 de março de 2016.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

**** Publicado no Jornal Oficial de Barueri em 09/04/2016 Edição 791, página 4.***

data 30/05/2012

Sr. Pedro da Matta (4)

Dr. Weber Seragini, anônimo (5)

Sr. Walmir Bilafan (4)

Sr. Paulo de Tarso Guimarães (0) (1) Liberação

Profª Luiz Carlos do Carmo (Prof FIEB) (2) Lib/Fg.